



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PEDRO LEOPOLDO/MG

RESOLUÇÃO/PRESIDÊNCIA Nº 036 (2025)

A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PEDRO LEOPOLDO, MINAS GERAIS, instituído nos termos da Lei Municipal nº 3.450 de 21 de dezembro de 2016, **LUANA FERREIRA DA SILVA** no uso de suas atribuições e em cumprimento às deliberações dos Conselheiros Membros da Mesa Diretora em reuniões extraordinárias realizadas em formato presencial nos dias 14/07 e 17/07/2025, e,

Considerando a Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências;

Considerando a Lei Municipal nº 3.450 de 21 de dezembro de 2016 que dispõe sobre a organização da Política Municipal de Assistência Social de Pedro Leopoldo MG, e, fixa as competências do CMAS/PL, e,

Considerando a deliberação na Plenária Final da XIV Conferência Municipal de Assistência Social realizada no dia 05 de julho de 2025, delegando à Mesa Diretora do CMAS/PL – Conselho Municipal de Assistência Social de Pedro Leopoldo-MG a prolação de decisões sobre a redação dos textos das aprovadas proposições dos Grupos de Trabalho, por Eixos,

R E S O L V E:

Art. 1º - APROVAR as seguintes proposições apresentadas em textos escritos na Plenária Final da XIV Conferência Municipal de Assistência Social e destinadas ao **ES**

T A D O:

Grupo de Trabalho - Eixo 1 - Universalização do SUAS: Acesso integral com equidade e respeito às diversidades

Proposição - Elaborar periodicamente diagnóstico socioassistencial dos territórios municipais do Estado de Minas Gerais com identificação de cada município com suas peculiaridades e a presença das comunidades tradicionais.

Grupo de Trabalho - Eixo 2- Aperfeiçoamento contínuo do SUAS: inovação, gestão descentralizada e valorização profissional

Proposição - Aprimorar Programas de Educação Permanente para profissionalização dos trabalhadores do SUAS.

Grupo de Trabalho - Eixo 3 - Integração de Benefícios e Serviços Socioassistenciais: Fortalecendo a Proteção Social, Segurança de Renda e a Inclusão Social no Sistema Único de Assistência Social (SUAS)

Proposição – Destinar no Programa Jovem Aprendiz, prioritariamente, vagas a menor em situação de vulnerabilidade social.

Grupo de trabalho - Eixo 4 - Gestão Democrática, informação no SUAS e comunicação transparente: fortalecendo a participação social no SUAS

Proposição- Aprimorar o Programa de comunicação/informação do SUAS (Blog) com os trabalhadores e sociedade civil.

Grupo de Trabalho - Eixo 5 – Sustentabilidade financeira e equidade no cofinanciamento do SUAS

Proposição - Garantir o cofinanciamento do Piso Mineiro em valores suficientes para os Municípios desenvolverem as ações do SUAS.

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pedro Leopoldo, 17 de julho de 2025.

Luana Ferreira da Silva

Conselho Municipal de Assistência Social de Pedro Leopoldo/MG

Presidente – 2025